

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo PA202112924**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por **EMILLI STEICE ESPÍNDOLA** sobre os seguintes pontos do Edital nº 005/2021/TCM, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo, Copeiragem, Recepção, Motorista e Analistas de TI com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades deste Tribunal.

***Da Tempestividade do Pedido.***

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00 do dia 15/09, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até o dia 10.09, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

*“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma deste edital. (Art. 23 do Decreto Estadual nº 534/2020).”.*

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br), no dia 10.09, **estando pois tempestivo.**

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

“

*Afim de elaborarmos uma melhor proposta de preço, solicitamos por gentileza alguns esclarecimentos.*

*Segue:*

*As empresas de Lucro Real beneficiadas pela incidência não cumulativa poderão se beneficiar com o regime tributário, desde que comprovadas através de notas fiscais e a EFD?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: SIM.**

*Existe alguma empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: SIM, empresa A S SANTOS LEAL EIRELLI**

*Qual a precisão para o início do serviço?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Em até 30(TRINTA) dias após a conclusão do processo licitatório.**

*Os encargos sociais deverão ser de acordo a CCT dos postos?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: SIM.**

*A Planilha de composição de custos deverá ser de acordo a Instrução normativa 5/2017. Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: SIM.**

Belém/Pa, 13 de setembro de 2021.

**LEONARDO RAFAEL FERNANDES**

**Pregoeiro.**